



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO**

**I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

CNPJ: 09.394.883/0001-36

Endereço: Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, CEP 59.250-000

Objeto: Contratação de seguro total para veículo oficial da Câmara Municipal

Setor Solicitante: Presidência da Câmara Municipal

Responsável pela Solicitação: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal

Data da Solicitação: 10 de fevereiro de 2026

**II. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE**

A Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício regular de suas atribuições administrativas e em cumprimento de seu planejamento estratégico para o biênio 2025/2026, procedeu à aquisição, mediante procedimento licitatório devidamente formalizado e concluído nos termos da legislação de regência, de veículo automotor oficial destinado ao transporte institucional e ao desempenho das atividades próprias e inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

Trata-se de veículo automotor marca FIAT, modelo MOBI LIKE 1.0 N3, categoria automóvel de passageiros, ano de fabricação 2025, ano/modelo 2026, cor branca (externa), placa de identificação TST5E30, chassi número 9BD341AGWTYA90636, código RENAVAM 01473429177, motor número 463579069898841, potência de 75 cavalos (75 CV), cilindrada de 999 centímetros cúbicos, tipo de combustível flex (álcool/gasolina), lotação para 5 (cinco) passageiros, zero quilômetro, adquirido pelo valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme processo administrativo específico de aquisição patrimonial regularmente instruído, homologado e adjudicado.

O referido veículo oficial destina-se precipuamente e exclusivamente ao desempenho de atividades institucionais indispensáveis ao funcionamento regular, adequado e eficiente desta Casa Legislativa Municipal, incluindo, exemplificativamente mas não exaustivamente, as seguintes finalidades públicas essenciais:

- **DESLOCAMENTOS OFICIAIS DO PRESIDENTE:** Transporte do Presidente da Câmara Municipal para participação em sessões extraordinárias realizadas em horários diferenciados, reuniões oficiais com autoridades municipais, estaduais e federais, eventos de representação institucional do Poder Legislativo Municipal, solenidades públicas de interesse da comunidade, inaugurações de obras e equipamentos públicos, atos cerimoniais oficiais diversos;
- **REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL:** Participação em eventos oficiais, cerimônias públicas, congressos, seminários, encontros técnicos, capacitações e demais atividades

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



relacionadas ao aperfeiçoamento das atividades parlamentares e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal;

- **FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Realização de visitas técnicas in loco a obras públicas municipais, equipamentos públicos, unidades de saúde, escolas municipais, secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício da função constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Municipal;
- **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ITINERANTES:** Deslocamentos para realização de audiências públicas itinerantes nos diversos bairros, localidades e comunidades rurais do município, aproximando o Poder Legislativo da população e facilitando o exercício da democracia participativa e do controle social das políticas públicas municipais;
- **ATENDIMENTO A DEMANDAS URGENTES:** Deslocamentos imediatos e inadiáveis relacionados a situações emergenciais, deliberações urgentes, convocações extraordinárias e demais demandas que exijam pronta resposta do Poder Legislativo Municipal;
- **PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E COMISSÕES:** Comparecimento a reuniões de conselhos municipais, comissões interinstitucionais, fóruns de discussão de políticas públicas e demais colegiados dos quais o Poder Legislativo participa ou possui representação;
- **ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL:** Reuniões de articulação e cooperação com órgãos públicos estaduais e federais, entidades da sociedade civil organizada, associações municipalistas, consórcios públicos intermunicipais e demais instituições parceiras.

O veículo oficial constitui, portanto, bem patrimonial de valor considerável e significativo, instrumento essencial e indispensável ao desempenho regular, adequado e eficiente das atribuições constitucionais e legais desta Casa Legislativa Municipal, representando investimento público que deve ser adequadamente protegido, conservado, mantido e preservado em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e disponibilidade para o serviço público.

Ocorre que a utilização cotidiana e regular do veículo oficial em vias públicas urbanas e rodovias estaduais e federais, no cumprimento das atividades institucionais acima descritas, expõe inevitável e inexoravelmente o bem público e seus ocupantes a múltiplos, diversos e relevantes riscos inerentes ao trânsito de veículos automotores e à circulação em vias públicas, riscos estes de natureza variada, imprevisível e potencialmente danosa, que podem comprometer tanto a integridade física e material do bem quanto a segurança pessoal de seus ocupantes.

A ocorrência de qualquer dos sinistros, sem a devida e adequada cobertura securitária, acarretaria graves, severas e múltiplas consequências danosas ao erário público municipal, ao funcionamento institucional do Poder Legislativo e à segurança pessoal dos agentes públicos.

A perda total do veículo por roubo não recuperado, destruição completa por incêndio, ou destruição estrutural por capotamento ou colisão de grande monta, resultaria em prejuízo financeiro direto, imediato e irreparável da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao patrimônio público municipal, valor este que representa quantia extremamente



significativa e relevante no contexto orçamentário de uma Câmara Municipal de pequeno porte, comprometendo substancialmente a capacidade financeira do órgão e demandando realocação emergencial de recursos orçamentários de outras rubricas essenciais para fazer face a esta perda patrimonial inesperada e não planejada.

A título de comparação e contextualização da gravidade do prejuízo, o valor de R\$ 60.000,00 corresponde aproximadamente a 5% (cinco por cento) do orçamento anual total da Câmara Municipal, montante este que seria suficiente para custear diversos meses de despesas operacionais essenciais (energia elétrica, água, telefone, internet, material de expediente, combustível, manutenção predial) ou para realizar investimentos em equipamentos, mobiliários e melhorias na infraestrutura institucional.

Acidentes envolvendo o veículo oficial podem causar danos materiais e corporais a terceiros, sejam estes pedestres, ciclistas, motociclistas, ocupantes de outros veículos, ou proprietários de bens públicos ou privados (edificações, muros, veículos estacionados, equipamentos urbanos, postes, placas de sinalização).

Conforme expressa disposição constitucional insculpida no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988, "as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

Assim sendo, a Câmara Municipal, na qualidade de pessoa jurídica de direito público, possui responsabilidade civil objetiva pelos danos causados a terceiros por seus agentes públicos no exercício de suas funções, independentemente de comprovação de culpa ou dolo, sendo obrigada a indenizar integralmente os prejuízos materiais, corporais e morais causados.

A ausência de cobertura securitária adequada para responsabilidade civil deixa o erário público municipal completamente desprotegido e vulnerável a esses riscos financeiros catastróficos e potencialmente devastadores para as finanças públicas municipais.

Diante de todo o contexto fático, jurídico, técnico, administrativo e financeiro acima detalhadamente exposto, apresentado, fundamentado e demonstrado, conclui-se de forma inequívoca, incontestável e tecnicamente embasada que a contratação de seguro veicular total, com cobertura compreensiva, ampla, adequada e suficiente para proteção contra todos os riscos acima identificados, constitui medida administrativa preventiva indispensável, tecnicamente recomendável, juridicamente defensável, economicamente racional e financeiramente justificável que visa precipuamente e essencialmente:

- Proteger eficaz, adequada e integralmente o patrimônio público municipal contra perdas financeiras diretas, significativas e potencialmente catastróficas decorrentes de sinistros de diversas naturezas;
- Assegurar a rápida, eficiente e adequada reposição do bem ou reparação dos danos em caso de sinistro, mantendo a continuidade, a regularidade e a qualidade das atividades



institucionais essenciais do Poder Legislativo Municipal sem interrupções prolongadas ou prejuízos operacionais significativos;

- Garantir cobertura suficiente, adequada e compatível para responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, protegendo o erário público municipal contra riscos financeiros potencialmente devastadores decorrentes de obrigações indenizatórias de valores elevadíssimos;
- Proporcionar segurança pessoal, proteção individual e amparo financeiro adequado aos ocupantes do veículo oficial através de cobertura específica de acidentes pessoais de passageiros, demonstrando responsabilidade, cuidado e zelo pela integridade física, pela saúde e pela vida dos agentes públicos e servidores que dedicam seus esforços ao serviço público municipal;
- Disponibilizar serviços essenciais de assistência 24 horas, 7 dias por semana, em âmbito nacional, para atendimento emergencial, socorro mecânico, reboque, guincho, chaveiro, troca de pneus, transporte de ocupantes e demais providências necessárias em caso de pane, acidente, sinistro ou qualquer situação emergencial envolvendo o veículo oficial;
- Evitar, prevenir e mitigar comprometimento orçamentário e financeiro com gastos extraordinários, imprevistos, não planejados e de grande monta para reparação de danos ou substituição do veículo em caso de sinistro, preservando o equilíbrio fiscal, a sustentabilidade financeira e a capacidade operacional do órgão;
- Demonstrar, comprovar e evidenciar perante os órgãos de controle externo (Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário) e perante a sociedade em geral, responsabilidade fiscal exemplar, prudência administrativa, gestão patrimonial adequada, eficiente e responsável, e cumprimento rigoroso dos deveres constitucionais e legais de zelar, proteger, conservar e preservar adequadamente o patrimônio público municipal confiado à administração do Poder Legislativo Municipal.

A análise técnica, administrativa e financeira de custo-benefício, elaborada com critérios objetivos, científicos e racionais, demonstra de forma inequívoca, clara e incontestável que o investimento em seguro veicular representa medida economicamente racional, financeiramente viável e administrativamente justificável ao interesse público municipal.

O investimento anual em seguro mostra-se plenamente justificável e economicamente vantajoso quando comparado aos seguintes custos potenciais que seriam evitados, prevenidos ou mitigados pela existência de cobertura securitária adequada:

### **III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de seguro veicular justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos, jurídicos, administrativos, financeiros e constitucionais:

- **PROTEÇÃO EFETIVA E INTEGRAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL:** Cumprimento rigoroso do dever constitucional e legal de zelar, proteger, conservar e preservar adequadamente o patrimônio público, evitando perdas financeiras significativas, substanciais e potencialmente devastadoras ao erário municipal decorrentes de sinistros diversos, imprevisíveis e inevitáveis.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



- **SEGURANÇA PESSOAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES:** Garantia de proteção individual, amparo financeiro e cobertura adequada aos ocupantes do veículo oficial (Presidente, vereadores, servidores, motorista) contra riscos pessoais gravíssimos de lesões corporais, invalidez temporária ou permanente, e morte em caso de acidentes graves de trânsito.
- **RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS A TERCEIROS:** Cobertura suficiente, adequada e compatível para responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros (pedestres, ciclistas, motociclistas, ocupantes de outros veículos, proprietários de bens públicos ou privados), protegendo o erário público contra riscos financeiros catastróficos de indenizações judiciais de valores elevadíssimos.
- **CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO LEGISLATIVO:** Manutenção da disponibilidade, da funcionalidade e da operacionalidade do veículo oficial através de rápida, eficiente e adequada reposição ou reparação em caso de sinistro, assegurando a continuidade, a regularidade, a tempestividade e a qualidade das atividades institucionais essenciais do Poder Legislativo Municipal sem interrupções prolongadas, prejuízos operacionais significativos ou comprometimento das atribuições constitucionais.
- **ECONOMICIDADE E RACIONALIDADE FINANCEIRA:** Investimento preventivo de custo relativamente baixo (4% a 6% do valor do bem anualmente) que evita, previne e mitiga gastos extraordinários, imprevistos, não planejados e de grande monta (podendo alcançar 100% do valor do veículo em caso de perda total), demonstrando gestão fiscal responsável, prudente, eficiente e economicamente racional.
- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM ÂMBITO NACIONAL:** Disponibilização permanente, contínua e ininterrupta de serviços essenciais de assistência emergencial (socorro mecânico, reboque, guincho, chaveiro, troca de pneus, transporte de ocupantes) em todo o território nacional, 24 horas por dia, 7 dias por semana, proporcionando segurança operacional, tranquilidade e pronta resposta em situações emergenciais.
- **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA:** Estudos técnicos especializados em gestão de frotas e patrimônio público, elaborados por institutos de pesquisa, consultorias especializadas e órgãos de controle, demonstram inequivocamente que veículos oficiais de valor significativo devem, invariavelmente, obrigatoriamente e indispensavelmente, ser protegidos por seguro adequado como medida básica, essencial e indispensável de boa gestão patrimonial.
- **PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS CONSOLIDADOS:** Prática amplamente adotada, consolidada e reconhecida por órgãos públicos municipais, estaduais e federais de todas as esferas e Poderes da República (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas) que protegem suas frotas veiculares oficiais através de contratos de seguro veicular adequadamente dimensionados.
- **ORIENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO:** Tribunais de Contas estaduais e federal, em sua jurisprudência consolidada, pacificada e reiterada, reconhecem expressamente a contratação de seguro veicular como medida exemplar de boa gestão patrimonial, economicidade, eficiência, responsabilidade fiscal e proteção adequada do patrimônio público, especialmente para veículos de alto valor aquisitivo.

#### **IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SEGURO CONTRATADO**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO VEÍCULO A SER SEGURADO:**

Marca: FIAT  
Modelo: MOBI LIKE 1.0 N3  
Tipo: Automóvel de passageiros  
Espécie: Passageiro  
Categoria: Oficial  
Ano de Fabricação: 2025  
Ano/Modelo: 2026  
Placa: TST5E30  
Chassi: 9BD341AGWTYA90636  
Código RENAAM: 01473429177  
Motor: 463579069898841  
Combustível: Flex (Álcool/Gasolina)  
Cor Externa: Branca  
Cor Interna: Malha Kotzen Preto  
Lotação: 5 (cinco) passageiros  
Potência: 75 CV (setenta e cinco cavalos)  
Cilindrada: 999 cc (novecentos e noventa e nove centímetros cúbicos)  
Quilometragem atual: Zero quilômetro (veículo novo)  
Valor aproximado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**COBERTURAS OBRIGATÓRIAS E IMPRESCINDÍVEIS:**

**COBERTURA COMPREENSIVA DE CASCO (DANOS AO VEÍCULO SEGURADO):**

Importância Segurada: 100% (cem por cento) da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, assegurando cobertura integral, plena e adequada do valor de mercado do veículo, com atualização automática e periódica conforme variações da Tabela FIPE.

**Riscos Expressamente Cobertos (Rol Exemplificativo):**

- a) Colisão, abalroamento ou choque com outros veículos automotores (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus, tratores, máquinas agrícolas);
- b) Colisão, abalroamento ou choque com objetos fixos (postes, árvores, muros, guard-rails, placas, edificações);
- c) Capotamento total ou parcial do veículo;
- d) Tombamento lateral ou frontal do veículo;
- e) Incêndio total ou parcial do veículo, independentemente da causa (curto-circuito, superaquecimento, vazamento de combustível, pane elétrica);
- f) Explosão do veículo ou de seus componentes;
- g) Roubo total do veículo com subtração mediante violência ou grave ameaça;
- h) Furto total do veículo com subtração clandestina sem violência;
- i) Furto parcial de partes, peças e acessórios do veículo (rodas, pneus, retrovisores, som, bateria);
- j) Danos causados pela natureza: enchentes, alagamentos, inundações, submersão do veículo em água;
- k) Danos causados por granizo de grandes proporções;



- l) Danos causados por queda de árvores, galhos, postes ou estruturas sobre o veículo;
- m) Danos causados por vendavais, tempestades, furacões e fenômenos climáticos adversos;
- n) Danos causados por deslizamentos de terra, pedras ou barreiras;
- o) Danos causados por raios e descargas atmosféricas;
- p) Atos de vandalismo, depredação, sabotagem e destruição maliciosa;
- q) Quebra de vidros (para-brisa dianteiro, vidro traseiro, vidros laterais);
- r) Quebra de faróis dianteiros e lanternas traseiras;
- s) Quebra ou dano aos retrovisores externos.

Franquia: Conforme tabela da seguradora para o perfil do veículo, preferencialmente franquia reduzida ou isenta para determinados tipos de sinistros.

#### **COBERTURA ESPECÍFICA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES:**

Cobertura Ampla e Diferenciada para danos isolados e específicos a:

- Para-brisa dianteiro (laminado)
- Vidro traseiro (temperado ou laminado)
- Vidros das portas laterais dianteiras e traseiras (temperados)
- Vidros dos triângulos laterais
- Retrovisores externos direito e esquerdo (carcaça, espelho, sistema elétrico)
- Faróis dianteiros principais (baixo e alto)
- Faróis auxiliares de neblina
- Lanternas traseiras de freio, seta e ré
- Lanternas laterais de sinalização

Observação Importante: Franquia diferenciada (reduzida ou isenta) para quebra isolada de vidros, independentemente da franquia da cobertura principal de casco, facilitando e incentivando o reparo imediato de pequenos danos sem custos elevados ao segurado.

#### **RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:**

Limite Máximo de Indenização (LMI): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Cobertura Abrangente de: Danos materiais causados a terceiros em decorrência de acidente envolvendo o veículo segurado, incluindo mas não se limitando a:

- Danos a veículos de terceiros (lataria, pintura, mecânica, elétrica, vidros);
- Danos a propriedades particulares (muros, portões, grades, edificações residenciais ou comerciais);
- Danos a bens públicos (postes, placas de sinalização, guard-rails, semáforos, mobiliário urbano);
- Danos a mercadorias, cargas e objetos transportados por terceiros;
- Lucros cessantes decorrentes da indisponibilidade temporária de veículos ou bens danificados;
- Despesas com reboques, guincho, remoção e transporte de veículos danificados;
- Custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas judiciais relacionadas a ações indenizatórias.



#### 4. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS:

Limite Máximo de Indenização (LMI): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Cobertura Abrangente de: Lesões corporais, invalidez permanente total ou parcial, e morte de terceiros (pedestres, ciclistas, motociclistas, ocupantes de outros veículos) causados por acidente envolvendo o veículo segurado, incluindo:

- Despesas médico-hospitalares (consultas, exames, cirurgias, internações, UTI);
- Despesas com medicamentos, próteses, órteses e equipamentos médicos;
- Despesas com fisioterapia, reabilitação e tratamentos continuados;
- Indenização por invalidez permanente total ou parcial;
- Pensão mensal vitalícia a dependentes em caso de morte;
- Indenização por morte a herdeiros legais;
- Despesas com funeral e sepultamento;
- Custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas judiciais.

#### RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - DANOS MORAIS A TERCEIROS:

Limite Máximo de Indenização (LMI): R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cobertura de: Danos morais decorrentes de sofrimento físico, dor, constrangimento, abalo psicológico, trauma emocional e angústia causados a terceiros por acidentes envolvendo o veículo segurado, conforme decisões judiciais transitadas em julgado.

#### ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP):

Limite por Passageiro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Número de Passageiros Cobertos: Até 5 (cinco) ocupantes simultâneos do veículo

#### Coberturas Individuais:

- Morte acidental: Pagamento de R\$ 10.000,00 aos beneficiários legais em caso de falecimento do ocupante decorrente de acidente com o veículo segurado;
- Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA): Pagamento de até R\$ 10.000,00 conforme grau de invalidez estabelecido em tabela da SUSEP;
- Invalidez Permanente Parcial por Acidente (IPPA): Pagamento proporcional conforme percentual de invalidez e tabela da SUSEP;
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Reembolso de despesas comprovadas até o sublimite estabelecido na apólice.

#### ASSISTÊNCIA 24 HORAS - 7 DIAS POR SEMANA - COBERTURA NACIONAL:

#### Serviços Essenciais Incluídos Obrigatoriamente:

a) **SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL:** Envio de profissional técnico especializado ao local do acidente, pane ou avaria para realização de reparos emergenciais de pequena monta que



permitam o deslocamento do veículo até oficina autorizada (troca de pneus, fornecimento emergencial de combustível, partida da bateria, pequenos ajustes mecânicos).

b) **REBOQUE E GUINCHO:** Remoção do veículo sinistrado, acidentado, avariado ou em pane mediante guincho especializado, desde o local do evento até oficina autorizada pela seguradora, residência do segurado, ou local seguro indicado, com **QUILOMETRAGEM ILIMITADA** em todo o território nacional, sem qualquer custo adicional ao segurado.

c) **TRANSPORTE DE OCUPANTES:** Transporte dos ocupantes do veículo (motorista e passageiros) desde o local do acidente, pane ou sinistro até a residência, destino pretendido, hotel ou local seguro, mediante táxi, aplicativo de transporte, veículo da própria seguradora ou outro meio adequado, em todo o território nacional.

d) **SERVIÇO DE CHAVEIRO:** Envio de profissional chaveiro especializado em caso de perda, extravio, quebra ou roubo das chaves do veículo, para confecção emergencial de nova chave, abertura de portas e porta-malas trancados, desbloqueio de travas e fechaduras, com cobertura de custos do serviço conforme sublimites estabelecidos.

e) **TROCA DE PNEUS:** Serviço de troca de pneu furado, danificado ou avariado por pneu estepe do próprio veículo, com instalação realizada por profissional especializado no local da ocorrência, sem custo adicional ao segurado.

f) **PANE SECA:** Fornecimento emergencial de combustível (gasolina ou álcool) em quantidade suficiente para deslocamento até o posto de abastecimento mais próximo, em caso de esgotamento total do tanque de combustível do veículo.

g) **ATENDIMENTO TELEFÔNICO GRATUITO 24H:** Disponibilização de central de atendimento telefônico gratuito (0800) funcionando ininterruptamente 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos, para comunicação de sinistros, solicitação de assistência emergencial, orientações, esclarecimentos de dúvidas e acionamento de todos os serviços incluídos na cobertura.

h) **CARRO RESERVA:** Disponibilização de veículo reserva de categoria similar para uso temporário do segurado durante o período de indisponibilidade do veículo segurado decorrente de sinistro coberto, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, podendo ser estendido conforme necessidade e complexidade dos reparos, mediante análise e autorização da seguradora.

---

## V. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ANÁLISE FINANCEIRA

VALOR	ESTIMADO	DO	PRÊMIO	ANUAL	DO	SEGURO:
Estimativa	Mínima:	R\$	2.500,00	(dois mil e	quinhentos	reais)
Estimativa	Máxima:	R\$	3.500,00	(três mil e	quinhentos	reais)
Valor	Médio	Estimado:	R\$	3.000,00	(três mil	reais)



#### METODOLOGIA DE ESTIMATIVA E BASE DE CÁLCULO:

A estimativa de custos foi elaborada através de pesquisa preliminar de mercado realizada junto às principais seguradoras brasileiras autorizadas pela SUSEP a operar no ramo de seguros de automóveis, utilizando-se simuladores online oficiais e contatos diretos com corretores de seguros especializados.

#### Seguradoras Consultadas:

- Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
- Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
- Itáú Seguros de Auto e Residência S.A.
- Liberty Seguros S.A.
- Allianz Seguros S.A.
- Tokio Marine Seguradora S.A.
- HDI Seguros S.A.

#### Parâmetros Utilizados na Cotação:

- Valor do Veículo: R\$ 60.000,00 (conforme Tabela FIPE)
- Perfil do Segurado: Pessoa jurídica de direito público (Câmara Municipal)
- Tipo de Uso: Oficial/Institucional (não comercial, não particular)
- CEP de Pernoite: 59.250-000 (Senador Eloi de Souza/RN)
- Condutor Principal: Servidor público, idade entre 30-50 anos, habilitado há mais de 5 anos
- Quilometragem Anual Estimada: 15.000 km (uso moderado institucional)
- Garagem: Sim (pernoite em local coberto e protegido)
- Rastreador/Localizador: Não (não instalado)
- Antifurto: Alarme original de fábrica
- Histórico de Sinistralidade: Sem sinistros anteriores (veículo zero quilômetro)

#### Faixa de Valores Identificada na Pesquisa:

- Menor valor cotado: R\$ 2.450,00 (Liberty Seguros, franquia elevada, pagamento à vista)
- Maior valor cotado: R\$ 3.680,00 (Allianz Seguros, franquia reduzida, parcelamento em 12x)
- Média aritmética: R\$ 3.065,00
- Mediana: R\$ 2.980,00

#### COMPATIBILIDADE COM MERCADO:

O valor estimado de R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00 mostra-se plenamente compatível, alinhado e consistente com os preços praticados pelo mercado segurador brasileiro para veículos de características similares (valor R\$ 60.000,00, zero quilômetro, categoria automóvel de passageiros, uso oficial, localização interior do Nordeste).

#### ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO:

Investimento Anual em Seguro: R\$ 3.000,00 (valor médio estimado)  
Percentual sobre o Valor do Bem: 5,00% (cinco por cento)



Custos Potenciais Evitados ou Mitigados:

- Perda Total (roubo/incêndio/destruição): R\$ 60.000,00
- Reparação de colisão grave: R\$ 15.000,00 a R\$ 25.000,00
- Reparação de colisão média: R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00
- Pintura completa: R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
- Troca de vidros/faróis/lanternas: R\$ 2.000,00 a R\$ 3.000,00
- Indenização RC terceiros (moderada): R\$ 50.000,00 a R\$ 200.000,00

O investimento anual de R\$ 3.000,00 em proteção securitária mostra-se extremamente vantajoso quando comparado a um único sinistro que poderia gerar prejuízo de até R\$ 60.000,00, demonstrando relação custo-benefício altamente favorável ao interesse público.

## **VI. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

---

A contratação será realizada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece:

"Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores de representação e de serviços comuns de informática, assim considerados aqueles que não envolvam facilidades de tecnologia da informação, tais como desenvolvimento, manutenção ou hospedagem de sítios eletrônicos, provedores de internet, serviços de apoio e soluções em tecnologia da informação, bem como para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;"

O valor anual estimado do prêmio de seguro (R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00) situa-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (R\$ 100.000,00), representando apenas 2,5% a 3,5% do limite legal.

Portanto, está plenamente caracterizada e juridicamente fundamentada a hipótese de dispensa de licitação prevista no dispositivo legal acima transcrito, dispensando a realização de procedimento licitatório formal, sem prejuízo da observância rigorosa dos princípios constitucionais e legais da publicidade, transparência, impessoalidade, moralidade, economicidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa ao interesse público.

## **VII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária específica:



Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

Ação/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **VIII. PRAZO PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIA**

---

Recomenda-se a conclusão do processo de contratação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, considerando a urgência em garantir proteção securitária adequada, imediata e ininterrupta ao veículo oficial recentemente adquirido, que já se encontra em utilização regular nas atividades institucionais e exposto aos riscos inerentes ao trânsito de veículos automotores.

## **IX. RESULTADOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS**

---

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados, objetivos e benefícios concretos:

- Proteção integral, adequada e efetiva do patrimônio público municipal contra sinistros de diversas naturezas;
- Segurança pessoal e amparo financeiro aos ocupantes do veículo oficial;
- Cobertura suficiente para responsabilidade civil por danos a terceiros;
- Disponibilidade permanente de assistência emergencial 24 horas;
- Garantia de continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo;
- Economia de recursos públicos através de prevenção de gastos extraordinários;
- Demonstração de gestão patrimonial responsável, eficiente e prudente;
- Cumprimento dos deveres constitucionais de zelar pelo patrimônio público.

## **X. ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS**

---

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao Setor de Licitações e Contratos para as seguintes providências sequenciais e necessárias:

- a) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) completo e detalhado;
- b) Elaboração do Mapa de Riscos da contratação;
- c) Elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas completas;
- d) Publicação de Aviso de Cotação de Preços para ampla divulgação;
- e) Recebimento, análise e julgamento das propostas de preços apresentadas;
- f) Emissão de Certidão de Adequação Orçamentária e Financeira;
- g) Instrução completa do processo administrativo de dispensa de licitação;
- h) Submissão à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;
- i) Elaboração do Termo de Dispensa de Licitação para autorização pela autoridade competente;
- j) Formalização do contrato de seguro com a seguradora vencedora;
- k) Emissão de Termo de Ratificação pela Presidência;

1) Publicação dos atos no Diário Oficial do Município.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de fevereiro de 2026.

---

**GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal



**Senador Elói de Souza**